



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 897/2022.

Altera o Artigo 1º, o item II e o Anexo II da Portaria SES nº 871/2021, PROA nº 21/2000-0141081-1.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado, e

O ofício Gabinete nº 010/2022 do Prefeito Municipal de Três de Maio/RS que solicita retificação de informações prestadas pelo município à SES, justificando equívoco no valor apresentado para reforma e ampliação da ESF Viva Harmonia, assim como as análises jurídica e do mérito da solicitação que constam no PROA 21/2000-0125087-3.

RESOLVE:

Art. 1º. – Alterar a redação do Artigo 1º e o item II da Portaria SES nº 871/2021, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. - Autorizar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 15.924.150,46 (Quinze milhões, novecentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), para os municípios da seguinte forma:

I – (...)

II - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde, no valor de R\$ 13.231.559,58 (Treze milhões, duzentos e trinta e um, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme o Anexo II.”

Art. 2º. – Republicar o Anexo II da Portaria SES nº 871/2021.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais artigos e disposições da PT/SES 871/2021.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2022.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

- Anexo II – Portaria nº 871/2021 (alterada pela Portaria nº 897/2022)

Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde.

Nº	MUNICÍPIO	Nº PROA	R\$ SOLICITADO	R\$ CONTRAPARTIDA
1	Augusto Pestana	21/2000-0125734-7	350.000,00	294.952,31
2	Barão de Cotegipe	21/2000-0125263-9	109.605,39	-
3	Barra do Rio Azul	21/2000-0125845-9	350.000,00	50.274,19
4	Bom Princípio	21/2000-0126208-1	350.000,00	16.223,76
5	Caiçara	21/2000-0127023-8	300.000,02	-
6	Campina das Missões	21/2000-0126753-9	224.911,25	-
7	Carlos Gomes	21/2000-0125448-8	260.708,55	-
8	Caxias do Sul	21/2000-0126424-6	350.000,00	827.039,99
9	Ciríaco	21/2000-0126538-2	315.040,00	-
10	Constantina	21/2000-0125069-5	190.676,92	-
11	Coxilha	21/2000-0126381-9	92.292,43	-
12	Encantado	21/2000-0124852-6	279.618,23	-
13	Fazenda Vilanova	21/2000-0126079-8	350.000,00	37.956,16
14	Feliz	21/2000-0127160-9	307.136,21	-
15	Getúlio Vargas	21/2000-0125946-3	350.000,00	29.579,31
16	Gramado	21/2000-0126481-5	350.000,00	39.500,47
17	Humaitá	21/2000-0125837-8	339.619,20	-
18	Igrejinha	21/2000-0124600-0	350.000,00	7.346,08
19	Imbé	21/2000-0125184-5	350.000,00	219.507,02
20	Inhacorá	21/2000-0126504-8	350.000,00	197.862,19
21	Iraí	21/2000-0125205-1	350.000,00	42.366,54
22	Lagoa dos Três Cantos	21/2000-0126123-9	350.000,00	11.251,42
23	Nonoai	21/2000-0125705-3	350.000,00	368.722,20
24	Nova Bréscia	21/2000-0124949-2	350.000,00	51.290,44
25	Nova Palma	21/2000-0124675-2	325.482,07	-
26	Nova Roma do Sul	21/2000-0124543-8	350.000,00	228.519,63
27	Novo Barreiro	21/2000-0127135-8	350.000,00	302.032,82
28	Pantano Grande	21/2000-0126867-5	350.000,00	48.340,80
29	Pelotas	21/2000-0126768-7	349.946,57	-
30	Rolador	21/2000-0126303-7	350.000,00	30.566,21
31	São José das Missões	21/2000-0126275-8	314.839,83	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

3 2	São José do Norte	21/2000-0125644-8	228.178,92	-
3 3	São Martinho da Serra	21/2000-0127143-9	349.633,75	-
3 4	São Vendelino	21/2000-0125313-9	350.000,00	335.147,13
3 5	Tabaí	21/2000-0125762-2	296.476,01	-
3 6	Tapejara	21/2000-0126914-0	350.000,00	101.601,79
3 7	Três Cachoeiras	21/2000-0124800-3	346.500,00	3.500,00
3 8	Três de Maio	21/2000-0125087-3	350.000,00	49.578,77
3 9	Vale Real	21/2000-0125447-0	328.501,88	-
4 0	Vanini	21/2000-0125202-7	272.392,35	-
4 1	Vista Alegre do Prata	21/2000-0124121-1	300.000,00	401.059,49
4 2	Vitória das Missões	21/2000-0126556-0	350.000,00	149.041,61
TOTAL			13.231.559,58	-